

DECRETO Nº 068/2021/GP

de 01 de setembro 2021

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o recebimento com tristeza do falecimento de Antônia Lobo Pinho Lima, mais conhecida como Dona Etinha, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o grande legado deixado para o município de Madalena, onde começou sua vida política em 1982, sendo eleita vereadora representando o antigo Distrito de Madalena no Município de Quixeramobim.

CONSIDERANDO, que após a instalação do Município de Madalena em 1988 foi eleita a mais uma vez vereadora sendo está a mais votada de todo o município de Madalena. Presidenta da Câmara primeira.

CONSIDERANDO que em 1992 foi eleita 1ª Prefeita Mulher de Madalena, fato repetido nas eleições de 2000, quando mais uma vez foi eleita Prefeita de Madalena assim ocupando seu segundo mandato.

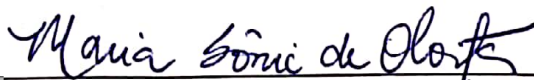
CONSIDERANDO todo seu legado familiar, cidadã de muitas virtudes e múltiplos valores, e em nome do povo de Madalena abraçamos fraternalmente a família enlutada, compartilhando, com nosso abraço a dor aguda desta partida. Ao mesmo tempo em que lamentamos a despedida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto oficial pelo período de 3 (três) dias, a contar de hoje, 01/09/2021 e ponto facultativo no dia 02/09/2021, no município de Madalena/CE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 01 de setembro de 2021.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal